



RESOLUÇÃO Nº 067/2022-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 07/12/2022.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Aprova “*ad referendum*” o Projeto de Prestação de Serviços intitulado “Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência”

Considerando o contido no **e-Protocolo nº 19.771.208-2**;
Considerando a **Resolução nº. 017/2022-DES**, que aprovou o Projeto de Prestação de Serviços, intitulado “Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência”;
Considerando a **Resolução nº 130/2022-CAD**, que aprova o **Regulamento das Atividades de Prestação de Serviços e/ou Produção de Bens da Universidade Estadual de Maringá**.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Art. 1º Aprova “*ad referendum*” o Projeto de Prestação de Serviços intitulado “*Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência*”, sob a coordenação do Prof. Dr. Diogo Francisco Rossoni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de dezembro de 2022.

Lilian Akemi Kato
DIRETORA

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/12/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Referendada através da Resolução nº. 012/2023-CI/CCE, 24/02/2023.